

vida pública portuguesa, em todos os campos em que exerceu a sua actividade fulgurante, a deixar um rasto de sol no céu da sua vida.

Não sei como agradecer-lhes o favor sem par da preciosa colaboração.

Fica a dever-lhes a Ordem mais um serviço inestimável: o de a tantas noites de alta espiritualidade que aqui se têm vivido, se juntar esta noite com todo o seu profundo significado; as vozes de dois grandes advogados de hoje falando, para os de amanhã, de dois dos nossos maiores!

Assim fazemos do presente o ponto de união do futuro com o passado, seguindo a lição de *Montaigne*!

Saibam aproveitá-la os novos, a quem a consagramos; e possam todos V. Excelências perdoar-me o tanto que retardei o prazer de ouvirmos os oradores desta sessão!

O Dr. Madeira Pinto, a quem seguidamente foi dada a palavra para o elogio de Domingos Pinto Coelho, desempenhou-se do encargo nos seguintes termos:

Ex.^{ma} Senhor Ministro da Justiça
Senhor Presidente da Ordem
Dignos Magistrados
Senhoras
Senhores
Colegas

Foi missão grata em todos os tempos, melhor direi, dever sempre gratamente cumprido, celebrar as virtudes, exaltar os merecimentos, perpetuar a memória, apontar aos contemporâneos os exemplos, daqueles que, extremando-se do comum, conquistaram o direito à consagração pública.

Põem-se-lhes as vidas em crónica para edificação dos vindouros; se foram santos, sobem aos altares; se por gestas se distinguiram, modelam-se na pedra ou no bronze as suas figuras e ornam-se com elas as praças públicas; se foram luminares das ciências, das letras ou das artes, se por sua filantropia criaram jus à gratidão dos humanos, tomam-se por patronos das escolas, dos museus, das fundações

que estabeleceram, dos grupos a que pertenceram; designam-se as ruas pelos seus nomes.

Sempre assim foi. A glória das pátrias, afinal, é tecida com os merecimentos dos seus filhos ilustres, com as suas virtudes, os seus heroísmos, os seus sacrifícios; e tanto maior será quanto mais eles tiverem brilhado no firmamento da história.

Este rememorar de talentos, este glorificar de virtudes, este ostentar de exemplos, vai desde a apoteose dos heróis às orações que se proferem nas academias e nos cenáculos profissionais, porque é expansão de alma que o coração determina e a justiça postula.

Estava, mesmo, na tradição da nossa classe, nos cânones da velha Associação dos Advogados de Lisboa, fundada em 1838 com o objectivo primordial de conseguir a organização definitiva da Ordem, como se lia no art.º 1.º dos seus estatutos, propósito pelo qual pugnou, inglòriamente, por mais de oitenta anos.

Estabelecia, de facto, o art.º 34.º do regimento interno da Associação que seria solene a primeira conferência ou sessão, de Outubro de cada ano, e que nela seriam lidos, além dos relatórios do secretário e do vice-secretário, uma oração ou memória sobre objecto relacionado com a ciência do Direito e, por último, uma oração ou memória de sócio falecido que tivesse sido incumbida por escolha do presidente. E muitas se proferiram e se publicaram.

Com a presente sessão reata a Ordem dos Advogados a tradição do velho cenáculo dos juristas lisbonenses, presta homenagem a dois egrégios homens de leis que já não pertencem ao número dos vivos: — José Maria Barbosa de Magalhães e Domingos Pinto Coelho.

Ambos nascidos — curiosa circunstância — no mesmo ano e no mesmo mês, Outubro de 1855; contemporâneos na Universidade de Coimbra; um e outro estudantes laureados; formados em Direito com pequeno intervalo.

E se Barbosa de Magalhães não ascendeu à presidência da Ordem dos Advogados, como Domingos Pinto Coelho, foi simplesmente porque a morte o arrebatou mais de vinte anos antes de ela ser fundada; se assim não fora, estou seguro de que teria exercido o bastonato, pois para isso lhe sobravam méritos. Privou-o a Parca de se rever nos triunfos que seu filho, o nosso eminente colega Prof. Barbosa de Magalhães, veio a alcançar na política e na cátedra, que aos da advo-

cacia ainda assistiu. Mas os advogados portugueses, como se quisessem consagrar com os méritos do filho a memória do pai, elevaram à presidência da Ordem em 1933, o Prof. Barbosa de Magalhães.

Honrou-me V. Ex.^a, Sr. Presidente, convidando-me para proferir o elogio de Domingos Pinto Coelho — não podia declinar o convite; confiou o de Barbosa de Magalhães pai, ao nosso ilustre colega e académico, Dr. Pedro Pitta — não podia ser mais acertada a escolha. Quis o Dr. Pedro Pitta, que é a cortesia em pessoa, dar-me a precedência nesta noite, quis eu resistir, invocou ele... os meus cabelos brancos; como é facto notório e do conhecimento geral, diz a lei de processo que não carece de prova; tive de submeter-me.

*

* *

Domingos Pinto Coelho nasceu em Lisboa, na freguesia dos Mártires, a 8 de Outubro de 1855. Foram seus pais, o já então famoso advogado Carlos Zeferino Pinto Coelho (de seu nome completo Carlos Zeferino Pinto Coelho de Castro) e D. Rosalina Angélica Sá Viana e Castro.

Foi o terceiro dos sete filhos de Carlos Zeferino (que assim abreviadamente o hei-de nomear quando a ele tenha de referir-me). Concluídos os preparatórios, Domingos Pinto Coelho, que então contava apenas 16 anos incompletos, matriculou-se no 1.º ano da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com os olhos postos na advocacia e, quem sabe se também na política de seus maiores, a de D. Miguel I.

Não surpreende a escolha da carreira porque era pesada a *tara jurídica* do moço académico. Na verdade, seu pai, Carlos Zeferino, advogado desde 1846, deputado legitimista desde 1857, alinhara havia muito na primeira fila dos jurisperitos lusitanos. Quantos triunfos forenses não havia já então alcançado em trinta anos de advocacia intensa? !...

Bastaria rememorar, entre os mais retumbantes, a defesa do bacharel Almeida Pinto, editor do *Periódico dos Pobres do Porto*, no processo por abuso de liberdade de imprensa que lhe moveu o Duque de Saldanha, então Presidente do Conselho de Ministros e Gene-

ral-em-Chefe do Exército, tomando motivo nas referências à tentativa de rapto de uma rica herdeira, menina de poucos anos, para a casar com o Conde de Saldanha, filho dele, Duque; e o que correu na Câmara dos Pares, funcionando como tribunal de justiça, para julgar o antigo ministro dessa pasta e Par do Reino, conselheiro Silva Ferrão.

Mas já o avô paterno do nosso homenageado, Francisco Pinto Coelho de Castro, que havia sido Juiz de Fora, Corregedor em Beja e Desembargador da Casa da Suplicação do Porto, exercera com brilho a advocacia. Partidário do filho segundo de D. João VI, perseguido pelos liberais, abandonara a magistratura e viera abrir banca na capital. O mesmo fizeram muitos seus colegas do mesmo credo político. Não surpreende, portanto, que por esta ancestralidade Domingos Pinto Coelho se tivesse encaminhado para a carreira jurídica, que seu avô havia honrado e em que seu pai refulgia. Estava-lhe na massa do sangue.

Completoou o curso de Direito em 1876 com repetidas distinções, e nele teve por condiscípulos estudantes que vieram a ocupar na vida situações de marcado relevo. António Cândido, o orador modelar; Tavares de Medeiros, advogado dos mais conceituados; D. João de Alarcão, ministro de Estado; Reis e Lima, magistrado integérrimo; Macedo Papança, depois 1.º Visconde e 1.º Conde de Monsaraz, poeta do melhor quilate — foram do curso de Pinto Coelho.

Por esse tempo os estudantes de Direito não se despediam de Coimbra sem a clássica récita dos quintanistas, em que todos os papéis, incluindo os femininos, eram desempenhados pelos bacharéis masculinos que aspiravam à formatura nesse último ano.

Assim succedeu com o curso a que pertencia Domingos Pinto Coelho. Na noite de 15 de Março de 1876, com o Teatro Académico a abarrotar, representou-se a tragicomédia de Gomes de Amorim, *Figados de Tigre*, em que o futuro Conde de Monsaraz, imitando a Paladini que meses antes representara em Coimbra, alcançou um triunfo memorável. Se falo do assunto é porque o nosso homenageado também colaborou na récita, não em qualquer papel feminino, mas como regente de orquestra; e tão bem se houve que o seu condiscípulo Macedo Papança, por gratidão a quem, com tanta perícia, assegurava o seu triunfo de cantatriz, lhe ofereceu, como lembrança, uma batuta com um dístico em prata, acompanhando a oferta de um

soneto, em que já revelava os dotes poéticos que mais tarde o haviam de consagrar (1).

Domingos Pinto Coelho regente de orquestra com pouco mais de 20 anos? Se fosse nos tempos de hoje em que os Pierinos Gambas e os Robertos Bênzis, quase-lactentes maestrinos, conduzem grupos de muitas dezenas de executantes, o facto seria banal; mas em 1876... E todavia o facto tinha explicação. Carlos Zeferino, talvez lembrado da máxima de S. Isidoro, de que sem música não há educação perfeita — *De la musique avant toute chose*, disse Paul Verlaine — dera a seus filhos uma apreciável cultura musical, e com três deles, Teresa, Francisco e o nosso homenageado, que tocavam, respectivamente, piano, violino e violoncelo, tocando ele próprio órgão, eximamente — organizava concertos familiares muito apreciados pela parentela e amigos da casa. Este gosto pela música levou-o o jovem estudante

(1) O soneto a que o orador aludiu, e que o Dr. Pinto Loureiro, salvando-o do olvido, publicou no *Arquivo Coimbrão* — *Boletim da Biblioteca Municipal, de Coimbra*, vol. XIII, pág. 155, era este :

— A Domingos Pinto Coelho, oferecendo-lhe uma batuta na récita do quinto ano jurídico de 1875 a 1876.

Calcei distintamente a minha luva clara
Vesti-me de *gris-perle* e rendas perfumadas
E pus uns borzeguins de miniatura rara
Mais alvos do que o véu das brancas madrugadas.

E tomo um ar altivo, um ar que se amoldara
As fidalgas gentis e às noivas recatadas,
Para vir oferecer-te a milagrosa vara
Que vai soltar do som as trémulas rajadas.

Pois bem, ergue-a bem alto, agita-a doidamente
Nos espaços ideais do páramo fulgente
Onde se arqueia a dor e se concentra a vida,

E deixa, ao desprender-se a rude tempestade,
Cair nos corações a chuva da saudade,
Os prantos musicais da nossa despedida.

M. P.

para Coimbra e, por certo, também, o seu violino, depois que venceu as agruras do tempo de caloiro.

Uma vez formado, começou Domingos Pinto Coelho a praticar no escritório de seu pai, instalado na própria residência do Largo do Carmo, n.º 20, 2.º. Não podia ter melhor mestre. Assistiria às consultas verbais que de Carlos Zeferino solicitassem os muitos clientes que ali acorriam; com ele leria os pareceres escritos que houvessem de ser dados; estudaria os processos em que seu pai intervinha, propondo-lhe as dúvidas que a matéria lhe sugerisse; estaria presente no tribunal às inquirições de testemunhas e mais diligências da instrução dos feitos; assistiria aos julgamentos, fixando o modo por que se conduzia o seu mestre, registando a intervenção oportuna, a instância sagaz, a réplica pronta, o verbo fluente e dominador; fazendo, em suma, quanto em si coubesse por copiar o modelo.

Logo em Novembro de 76, ano em que se formou como disse, foi proposto e eleito sócio da Associação dos Advogados de Lisboa, a que já pertencia Carlos Zeferino desde 1870. A Associação continuava a ser a academia dos juristas da capital e congregava as primeiras figuras do foro. Nas suas conferências ou sessões semanais discutiam-se os mais variados problemas de Direito e de prática forense, através das consultas recebidas ou das dúvidas que os associados propunham. Carlos Zeferino dizia que nunca delas saíra sem ter aprendido alguma coisa. Os pareceres que a Associação formulava eram tidos em muita conta; os Governos ouviam-na sobre os diplomas a publicar que mais de perto lindavam com a actividade dos tribunais; convidavam-na, por vezes, a designar de entre os seus sócios quem devesse representar o País em congressos estrangeiros; e não havia desrespeito ou ofensa a qualquer dos seus agremiados, no exercício da profissão, que passasse sem protesto e o pedido das adequadas providências.

E se já então não caberia escrever, como se escrevera trinta anos antes em linguagem imaginosa, num relatório da actividade associativa, perante a barafunda da legislação das primeiras décadas do século XIX:— «Só uma associação como esta... poderá um dia arvorar o farol que alumie o caos da legislação portuguesa ou que neste imenso oceano de tempestades e de naufrágios deixe ver ao longe a barca da Associação boiando no mar alto, como a arca de

Noé no antigo dilúvio...» — o certo é que o cenáculo olisiponense continuava a ser notável foco de cultura jurídica.

Ceifara a morte muitos dos seus fundadores e dos da primeira hora, mas outros haviam tomado nas mãos o facho. Por esse ano de 76 os registos associativos mencionavam, entre muitos outros nomes, os de Francisco Beirão, Álvares da Silva, Cunha Rego, os dois irmãos Midosi, os três irmãos Coutinho Garrido, Vicente Monteiro (que viria a ser o primeiro Presidente da nossa Ordem), Eduardo Alves de Sá, Silva Bruschy, Franco de Castro, Barjona de Freitas, Luciano Monteiro e Júlio de Vilhena. Manuel de Arriaga (a quem o destino reservava o cargo de primeiro Presidente da República) foi votado sócio dois anos depois, em 1878.

Dispondo de penetrante inteligência, notáveis faculdades de trabalho, intenso amor ao estudo, não tardou que Domingos Pinto Coelho, sob a esclarecida orientação de seu pai, adquirisse as condições necessárias para triunfar na vida. Deixou então o escritório do Largo do Carmo e instalou-se na Rua Ivens; e, a pouco e pouco, viu-se procurado por apreciável clientela que o nome de Carlos Zeferino encaminharia, mas que os méritos do jovem advogado bem justificavam e que com o andar dos tempos se tornou selecta e numerosa.

Dos mais importantes pleitos em que interveio dão-nos testemunho as alegações de recurso e outras peças jurídicas que fez imprimir e que excedem uma quarentena.

Advogado da Companhia das Águas de Lisboa — que seu pai fundara, com outros, em 1855 e de que por muitos anos foi presidente da direcção — interveio em importantes acções dessa empresa; patrocinou a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses da Beira Alta em demorado e complicado processo arbitral com o Estado, e em outro litígio da mesma natureza em virtude da concessão feita pelo Governo da linha do Vale do Vouga, em 1901.

Sustentou a validade do testamento da Condessa de Camarido em renhida acção anulatória, por suposta insanidade mental da testadora, pleito que teve grande notoriedade. Não menos renhida foi a defesa que tomou, por parte da Viscondessa de Valmor e de outros interessados, da validade do testamento do Visconde do mesmo título, acção em que se debatia um ponto de direito interessante. O Visconde dispusera de uma parte importante dos seus bens em favor de um menor cujo pai intervieria como testemunha instrumentária no res-

pectivo auto de aprovação. Discutia-se se, em face dos art.ºs 1.772.º e 1.773.º, 1.783.º e 1.481.º do Código Civil, o pai do menor devia considerar-se interposta pessoa e, consequentemente, inválido o testamento.

De muito interesse foi, também, a espécie discutida na demorada acção de interdição por prodigalidade que o Conde do Paço Lumiar, a quem o nosso homenageado assistia, propôs contra uma sua filha, casada em segundas núpcias com um súbdito espanhol, mas que do primeiro matrimónio tinha filhos de nacionalidade portuguesa. A interdita adquirira pelo casamento a nacionalidade espanhola e residia em Espanha, mas seus filhos, netos do Conde, eram portugueses; os inculcados actos de prodigalidade haviam sido praticados em Portugal, os bens a proteger eram sitos em Portugal. Em tais circunstâncias, eram incompetentes os tribunais portugueses para a demanda, como sustentava a ré na acção? Ou, pelo contrário, eram competentes, como sustentava o autor? Decidiu-se pela competência dos tribunais portugueses.

Também Domingos Pinto Coelho patrocinou o Conde de Burnay em um caso que teve seu quê de curiosidade. Ia então ateadada a guerra entre os grupos financeiros das Companhias dos Fósforos e dos Tabacos. Não que os fumadores quisessem renunciar a acender os cigarros com fósforos, não, o caso era outro, disputavam-se certas posições no mundo dos negócios. O Conde de Burnay, magnate dos Tabacos, discursando em certa assembleia geral do Banco de Portugal, para depreciar a gerência do Banco, disse que se lhe comprassem as suas acções e as do seu grupo, todas se venderiam a... tanto, cada uma (teria enunciado a quantia de 130\$000 réis). O Marquês do Faial, maioral dos Fósforos, incitado pelos do seu grupo, interrompeu o Conde dizendo que comprava todas as acções, ao que o Conde retorquiu que era assunto para ser tratado no seu escritório.

Por certo se malograram as negociações, já que o dito do Conde devia ter sido mera figura de retórica; mas o caso foi que o Marquês do Faial propôs uma acção contra Burnay para o obrigar a vender as acções. Solicitado pelo Conde para o defender, Pinto Coelho aceitou mas pôs uma condição: não cobrar honorários e publicar nos jornais a declaração de que trataria da causa como o fazia aos seus clientes pobres, de graça, não fossem acusá-lo de se ter deixado fascinar pela riqueza do cliente. Publicou a declaração e cumpriu, claro

está. Burnay venceu a demanda ditada mais por despiques de financeiros do que pelo incumprimento de obrigações assumidas; mas desejando ser agradável ao seu patrono, pediu-lhe que indicasse uma instituição de beneficência à qual entregasse um donativo. Pinto Coelho indicou as Oficinas de S. José; o Conde não se alargou muito... enviou três contos.

Também o nosso homenageado publicou as minutas de agravo de injusta pronúncia que produziu em defesa do Cardeal Patriarca de Lisboa, D. António Mendes Beio, e do Arcebispo de Évora, D. Augusto Eduardo Nunes, pronunciados em processos crimes intentados pelo Ministério Público, por supostas infracções à lei da Separação, em plena maré alta de intolerância religiosa.

Os trabalhos jurídicos de Pinto Coelho distinguiam-se por uma notável clareza, seguro domínio dos textos legais, exegese erudita que patenteava a sua sólida cultura profissional, dialéctica convincente.

Dirigindo-se aos juizes fazia-o cortêsmente, até porque era pessoa educadíssima, mas sem subserviências; o que tinha a dizer dizia-o às claras, sem rodeios eufemísticos; mas quando lhe beliscavam as atitudes, reagia *in continenti*. Em uma alegação de recurso da Questão Valmor, porque um magistrado fizera certo remoque que com ele advogado se havia de entender, escrevia — : «Advertiu um dos muito doutos tencionantes que os réus, ora embargantes, têm mostrado empenho em frustrar a acção para que se não conheça do merecimento da causa. Não é justo o reparo... O advogado tem deveres profissionais a cumprir e a que não pode faltar. E um dos que, sem dúvida, assiste ao advogado do réu é apontar todos os vícios da acção ou do processo. O advogado do réu que no decurso do seu exame averiguar qualquer nulidade e a não apresentar à consideração dos juizes, comete um erro de officio... Qualquer que seja a convicção do advogado sobre a justiça fundamental do pleito, não deve ele, não pode, sem trair os interesses que lhe estão confiados, sancionar nulidades. Cumpre-lhe apontá-las todas — e os tribunais que resolvam».

E rematava: — «Assim compreendo o meu dever. Assim mo ensinou bom mestre. Assim continuarei enquanto me não demonstrarem que procedi mal».

A par das suas obrigações profissionais, ainda Domingos Pinto Coelho forrageava tempo para outras actividades. Nunca perdera o

gosto pela música e frequentava assiduamente o nosso teatro lírico, o Real Teatro de S. Carlos, considerada a plateia mais exigente da Europa, que os artistas estrangeiros temiam e onde por vezes se armavam guerreias tão assanhadas, entre os partidários das cantoras, em voga, que a polícia tinha de vir à sala prender os contendores. Mas não se limitava a assistir aos espectáculos; como entendido que era, fazia na imprensa a apreciação das representações, sendo muito respeitados os seus juízos críticos. Foi mais tarde director da Sociedade de Concertos.

Também dedicou muito interesse aos assuntos agrícolas. Dirigiu por muitos anos e colaborou largamente no jornal *A Época*, ao tempo órgão da agricultura portuguesa e foi director da Associação Central de Agricultura. No Congresso Agrícola que se realizou em Lisboa, em Fevereiro de 1888, relatou com muita proficiência, a matéria sobre matrizes prediais, seu lançamento e cobrança.

A competência que revelava levou o Ministro das Obras Públicas, Comércio e Indústria, Elvino de Brito, a solicitar a sua colaboração na lei de 14 de Julho de 1899, sobre cereais; e quando João Franco se propôs resolver a Questão do Douro, Pinto Coelho tomou, entusiasticamente na imprensa, a defesa da vinicultura do centro e do sul do País.

Como seu pai, sempre o seduziu o jornalismo. *A Época* (órgão da agricultura), *O Portugal*, *A Época* (jornal católico), *Novidades*, *A Nação* e *A Voz* arquivaram larga colaboração de Domingos Pinto Coelho sobre os mais variados temas — políticos, sociais, económicos; apreciações sob tais aspectos dos diplomas de maior interesse, que se iam publicando; defesa dos direitos da Igreja Católica, de que foi sempre intimorato paladino. A partir de certa data firmava os seus artigos com o pseudónimo de «A. de F.», que não sei o que significasse. Tiveram merecida voga, entre outros escritos seus na imprensa diária, os que publicou em *A Época* a respeito do Decreto n.º 5.411, de 17 de Abril de 1919, sobre inquilinato, e que por iniciativa da Associação Lisbonense de Proprietários, foram reunidos em folheto.

Em 1893 exercia João Franco as funções de Auditor do Contencioso Fiscal da 2.ª Instância quando foi chamado a sobraçar a pasta do Reino. Não podendo exercer o cargo, convidou Pinto Coelho para o substituir interinamente. Aceite o convite, verificou o nosso homenagemado que o processamento dos feitos naquele tribunal deixava

muito a desejar, enfermado grande número deles de nulidades insanáveis. Não lhe sofreu o ânimo que se não dedicasse, logo, a remediar o mal e redigiu, para uso das autoridades instrutoras, dos apreensores e participantes, o *Manual de Processo do Contencioso Fiscal*, que foi aprovado e mandado pôr em execução por decreto de 8 de Junho de 1894 e publicado em separata pela Imprensa Nacional. Verdadeiro código do processo fiscal, o *Manual* abrangia mais de cem páginas, sendo a matéria distribuída por cento e cinquenta números, contendo as fórmulas-modelos para todos os actos de processado.

Tive ocasião de dizer que Domingos Pinto Coelho, meses depois de concluída a formatura, em 1876, fora eleito sócio da Associação dos Advogados, a que já pertencia Carlos Zeferino. Como este, seu filho era assíduo frequentador das sessões; e quando a Associação dos Advogados, em 1889, organizou um Congresso Jurídico internacional, que ficou memorável (quando levará a nossa Ordem a cabo o primeiro?) foi um prestante auxiliar de Carlos Zeferino, ao tempo vice-presidente da agremiação e que para o êxito desse conclave contribuiu decisivamente.

A sessão inaugural do congresso realizou-se na sala da biblioteca da Academia Real das Ciências sob a presidência d'El-Rei D. Luís, que proferiu o discurso inaugural, por sinal o último da sua vida pois veio a falecer em 19 de Outubro do mesmo ano. Presidia à Associação Manuel Maria da Silva Beirão, jurista famoso, legitimista da gema, com o Carlos Zeferino; competir-lhe-ia assumir a presidência do Congresso; mas, ou porque a idade já lhe pesasse (contava 84 anos) ou porque não quisesse encontrar-se com o monarca constitucional, ou por ambas as razões — o certo é que passou a presidência a Carlos Zeferino. Este, apesar dos seus 70 anos, não era homem para enjeitar o encargo, e não receava que o constitucionalismo real se lhe pegasse como sarampo.

Ainda em plena *forma*, Carlos Zeferino, na sessão de abertura, discursou com a elevação e brilho costumados. Finda a cerimónia, D. Luís I dirigiu-se ao ferrenho miguelista a felicitá-lo e, cortêsmente, em ameno colóquio se entretiveram os dois por momentos, talvez com surpresa de alguns dos presentes, mas com edificação de quantos conheciam o carácter de Pinto Coelho pai. Francisco Beirão, sócio da Associação, sobrinho do seu presidente e ao tempo Ministro da Jus-

tiça, que assistiu à sessão inaugural, deixou registo do facto no livro que mais tarde publicou sob a título *Comemorações*.

Em 1892, na sessão de abertura do ano associativo, leu Domingos Pinto Coelho uma memória sobre *Operações de bolsa a prazo e do reporte segundo o Código Commercial*, que mereceu os melhores encómios e veio a ser publicada.

*
* *

Mas a biografia de Domingos Pinto Coelho ficaria incompleta, lamentavelmente mutilada, se não fosse posta em relevo uma das facetas mais salientes da sua personalidade: a firmeza das suas crenças religiosas. Era um católico às direitas, de fé e mandamentos, integral. A fé recebeu-a de menino em casa de seus pais — que é sempre escola de filhos — não lha arrependeu o meio coimbrão, pela vida fora a conservou, a afirmou sem reboço, morreu abraçado a ela.

No seu lar eram de norma as práticas religiosas, desde as orações matinais e vespertinas ao terço em comum; no culto público era indefectível; irmão da Ordem Terceira de S. Francisco, ocupou o cargo de ministro e com o seu hábito se incorporava nas procissões; membro das Conferências de S. Vicente de Paulo, sempre lhe sobrava tempo para visitar os pobres. Roma, Lurdes, Fátima, viram-no muitas vezes entre os seus peregrinos; com ele me encontrei em exercícios espirituais, esses tríduos de encerramento para balanço da vida da alma, essa barrela que a eiva do pecado original reclama de tempos a tempos.

Pela sua dedicação à Igreja foi condecorado pelo Santo Padre com a comenda de S. Gregório Magno, a única venera que possuía e de que se orgulhava.

Em Fevereiro de 1913 deu à estampa, sob o título *A Separação* e o subtítulo *As Reclamações dos Católicos*, um opúsculo em que se compendiam os principais agravos que a lei de 20 de Abril de 1911 fizera às suas crenças, à sua dignidade e legítima liberdade e o que queriam «não tudo — escrevia — mas o que nos é indispensável, o *minimum* das nossas reivindicações».

*

* *

Em política, como já referi, Domingos Pinto Coelho foi sempre legitimista, como seu pai, como seu avô paterno, e fez parte da última Lugar-tenência de D. Miguel II.

Poderia ver-se quebra desta constância de ideias no facto de Pinto Coelho ter sido senador no período do sidonismo. Enganar-se-ia quem tal pensasse; é ainda a sua posição de católico *super omnia* que o leva ao Congresso de 1918.

Pela lei eleitoral de 30 de Março desse ano, o Senado compunha-se de setenta e sete membros, dos quais cinco pelas províncias do continente e vinte pelas diferentes actividades profissionais, e destes um designado pela Associação dos Advogados de Lisboa. Mas não foi Pinto Coelho — aliás a esse tempo vice-presidente da Associação — o escolhido, foi António Cerqueira, egrégio advogado, já falecido, cuja memória bem merece ser exaltada. E não foi o nosso homenageado porque, a fazer parte do Senado, havia de ser como católico e não como advogado, e como tal se propôs às eleições pela província do Algarve. De passagem direi que pela minoria monárquica se propôs e foi eleito Mário de Miranda Monteiro, distintíssimo advogado, que veio a ser o presidente do primeiro Conselho Distrital de Lisboa da nossa Ordem, e também há pouco desaparecido do número dos vivos. Que esta vida, afinal, é uma estrada toda ladeada por cruces funerárias!

Eleito senador e depois vice-presidente do Senado, logo na primeira sessão Pinto Coelho marcou, com clareza, a sua posição: «... preciso acentuar muito nitidamente — disse — que represento um grupo católico». Referia-se ao Centro Católico. Na sessão de 24 de Julho, dizendo que era preciso ir pensando no após-guerra, porque mesmo os vencedores, pela repercussão da catástrofe, ficariam vencidos, preconizava se fizesse a união de todos os portugueses em volta de um princípio, que, para ele, devia ser a ideia de Deus; mas tinha de reconhecer com tristeza que os tempos não corriam propícios para ser esse o fulcro da união; que então ela se fizesse em torno da ideia da Pátria, personificada na pessoa do Chefe do Estado.

Mas não fossem julgar por esta referência que abdicara das suas ideias políticas, logo prevenia: «Não o digo por política, não tenho

feito áulico, tenho passado a minha vida na opposição, no ostracismo mais completo. Continuei depois de 1910 oposicionista como antes, e longe de mim a ideia, nesta altura da vida, de mudar de orientação».

Decerto pensara que, como católico, a sua presença na câmara alta podia servir a causa da Igreja, que a República tanto agravara. Na verdade, uma vez proclamada, logo por decreto de 8 de Outubro eram expulsas as ordens religiosas, de Portugal e seus domínios e encerradas todas as suas casas; a 15 era preso o Cardeal Patriarca de Lisboa; a 21 suspenso o Bispo de Beja; a 22 proibido o ensino da doutrina cristã nas escolas primárias e normais; a 26 decretada a abolição dos dias santificados; a 4 de Novembro concedida a amnistia geral dos crimes contra a religião católica. E a ofensiva seguiu vigorosamente até culminar com a Lei da Separação.

Passados anos vencia a revolução de 5 de Dezembro de 1917 e logo o Governo de Sidónio Pais, por decreto de 9, anulava todos os castigos aplicados aos prelados portugueses a pretexto da violação de Lei da Separação; a 22 declarava sem efeito a interdição de residência aplicada a ministros da religião e permitia o culto em edifícios do Estado; por decreto de 22 de Fevereiro de 1918 modifica e revoga algumas das disposições da famosa lei, que tanto desunira a gente portuguesa pelo facto de — consignou o decreto — «se verificar que tal diploma misturou o regime em contendas de crenças».

Decididamente os tempos tinham mudado — teria pensado Pinto Coelho — já se respirava, as eleições anunciadas podiam proporcionar-lhe a entrada no Congresso, poria a sua actividade de católico militante ao serviço da Igreja. Apresentou a sua candidatura a Senador pela provincia do Algarve, foi eleito.

No Senado, sempre que teve ocasião de desfraldar a sua bandeira, hasteou-a galhardamente, mas sem chauvinismos irritantes; não está em idade de nutrir ilusões, é compreensivo. Quando Machado Santos apresenta uma proposta pela qual se amnistiam todos os delitos de origem política, social e religiosa, diz: «... em nome dos católicos associo-me com o maior júbilo à proposta».

E quando na sessão de 16 de Dezembro de 1918 o Senado manifesta a sua repulsa pelo atentado que prostrara morto o Presidente Sidónio Pais e o seu pesar pela perda de tão insigne português, o nosso homenageado, sempre coerente, também levanta a sua voz. Em 1910 fizera-se uma revolução estéril, a de 1917 produzira um homem

com tal estatututra para chefe que todos, sem esforço, o tinham aclamado e o veneravam ; por isso o crime perpetrado lhe aparecia como um dos maiores que naquele momento podia ser cometido contra portugueses. E num assomo exclama : «Para longe, senhores, as ambições pessoais !». E logo acrescenta : «Eu não tenho nenhuma, aqui só aspiro à função de pugnar pelas essenciais liberdades católicas, que reputo indissolúvelmente ligadas ao bem do meu País».

Pelo seu modo de ser político-religioso, Domingos Pinto Coelho pertencia a uma *espécie* que o jacobinismo de 1910 denominava os *reaccionários*, e era dos mais castiços. Tal circunstância fez-lhe passar alguns trabalhos. Logo em 9 de Outubro daquele ano, estando no Estoril com sua família, foi ali preso bem como seus filhos, Carlos, advogado (que hoje preside ao Conselho Superior da nossa Ordem) e Fernando, médico, vindo todos sob escolta para o Quartel do Carmo, nesta cidade. Solto o médico (decerto por ser corrente que a medicina não quer nada com certa *reacção*), ficaram presos nas condições de desconforto do estilo, o nosso homenageado e o Dr. Carlos Pinto Coelho.

Um ou dois dias depois, reconhecida a falta de fundamento para a detenção, foram postos em liberdade.

Quando da revolução de 14 de Maio, também Domingos Pinto Coelho foi preso e levado para o Quartel de Marinheiros, em Alcântara ; e por último, quando do movimento que ficou conhecido por *A Monarquia do Norte*, também foi detido mas, dessa vez, enviado para o Porto. Acusavam-no, então, de ser o tesoureiro da organização conjuratória e passaram-lhe minuciosa busca à casa de residência.

Estes factos, passados há quase cinquenta anos, que foram fruto do *clima* da época — como agora se diz — trago-os eu à colação sem qualquer propósito de ferir a nota política, mas apenas para emoldurar a figura do homenageado a quem os trabalhos por que passou e os dissabores que sofreu em razão das suas opiniões e das suas crenças, sempre manifestadas com desassombro, nunca fizeram mudar de rumo. Tal como antes, tal como depois de tais sucessos, Domingos Pinto Coelho foi sempre o mesmo : em religião, medularmente católico ; em política, indefectivelmente (e *inofensivamente*, podemos dizer) miguelista. Nunca conheceu o que Plínio Salgado chamou «o conúbio aviltante da afirmação e da negação, do Sim e do Não».



Um homem de tais virtudes, um profissional de tal grandeza, tinha necessariamente de figurar nos corpos directivos da Ordem dos Advogados, e assim sucedeu. Foi presidente do Conselho Superior nos triénios de 1930-32 e de 1933-35, e no ano seguinte recebeu a consagração máxima da sua classe: foi eleito Presidente da Ordem. Devia exercer o alto cargo durante o triénio de 1936-38, mas não chegou a completá-lo. Contando já ao tempo da eleição 81 anos de idade e 60 de advocacia ininterrupta, teve, por motivos de saúde, de resignar o cargo em 17 de Maio de 1937; mas enquanto pôde exercê-lo dedicou-lhe o mais acurado interesse.

Sem embargo, ainda frequentava o seu escritório de advogado enquanto o médico lho não proibiu. Adoeceu mais gravemente em começos de Julho de 1944 e a 14 desse mês e ano — por sinal data do 66.º aniversário do seu casamento — veio a falecer, resignado, com a serenidade do justo, olhos postos em Deus, confortado com os socorros da Religião para a derradeira viagem.

Talis vita finis ita.

O Dr. Carlos Pinto Coelho, seu primogénito, filho amantíssimo, em um piedoso *In memoriam* coligiu e publicou edificantes notas sobre os últimos dias do nosso homenageado.



Domingos Pinto Coelho desposou em 14 de Julho de 1878 D. Ludovina da Silva Carvalho Viana, neta, por sua mãe, do grande liberal José da Silva Carvalho (o coração não olha a políticas) e dessa virtuosa senhora, que veio a falecer em 23 de Abril de 1930, houve sete filhos.

A dinastia de juristas Pinto Coelho, fundada em fins do século XVIII pelo Desembargador da Casa da Suplicação do Porto, Francisco Pinto Coelho de Castro, longe de se extinguir, prosseguiu e floresceu, contando já quatro gerações. Prosseguiu e floresceu com Carlos Zeferino, com o nosso homenageado e com sete descendentes deste. Dois filhos — o Dr. Carlos Zeferino Pinto Coelho, actual pre-

sidente do Conselho Superior da Ordem e o Dr. José Gabriel Pinto Coelho, professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Reitor da Universidade Clássica; e três netos — o Dr. Domingos Vecchi Pinto Coelho, vogal do Conselho Geral da nossa corporação, o Dr. Luís da Câmara Pinto Coelho, professor, como seu pai, da Faculdade de Direito de Lisboa, e o Dr. Carlos da Câmara Pinto Coelho, seu irmão, que também advoga na capital.

Advogado distinto, que durante quase 70 anos exerceu a profissão com o maior aprumo e que dentro dela ascendeu ao mais alto cargo; cultor da música, jornalista, polígrafo, inabalável e intransigente nas suas crenças religiosas e nas suas opiniões políticas — Domingos Pinto Coelho é modelo que pode apontar-se aos que abracem a nossa profissão e bem mereceu esta homenagem.

A Ordem dos Advogados, promovendo-a, saldou a dívida de gratidão que a classe para com ele contraíra.

Disse.

Por sua vez, o Sr. Dr. Pedro Pitta, exaltando a memória de José Maria Barbosa de Magalhães, proferiu o seguinte discurso:

Com sabedoria formada na experiência, o povo consigna certas verdades em dizeres que formula, se fixam e não mais esquecem.

Um deles ensina que «o homem põe e Deus dispõe», para significar que não há projectos que possam considerar-se realizáveis antes de realizados, pois a vida, com as suas surpresas e com os seus imprevistos, tudo pode modificar.

Não há verdade maior.

Eu já vi, no cavalete de um pintor, o esboço de um quadro que pretendia fixar esta verdade representando uma criança travessa a desfazer projectos e que viria a ser catalogado com aquele dizer popular.

Não chegou o quadro a ser concluído, mas bem presente o tenho ainda, tal a impressão que me causou. A minha memória gravou esse esboço e nos meus ouvidos ressoam ainda as palavras que explicavam essa concepção da vida — criança irrequieta e travessa, permanentemente entretida em desfazer e transformar projectos.